



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Contrato nº 871/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2.879/2023, **Pregão Eletrônico nº 042/2023, Ata de Registro de Preços nº 030/2023 (válida até 05/07/2024) *Abertura de Registro de Preços nº 187737***, referente a Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 1094/2023 da SMS, datado de 25/07/2023 CP:28/07/2023

1. OBJETO – Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários, conforme descrição abaixo:

Empresa: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ: 49.815.982/0001-69, Rua Benjamin Welter, nº 123, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, CEP 85.877-000, Telefone (45) 99957-1474, E-mail rg2licita@gmail.com, neste ato representado por seu Proprietário, **Sr. Rodrigo Cristiano Schemmer**, inscrito no CPF 072.781.639-00 e RG nº 91224607, residente na Avenida Iguaçu, nº 2.400, Condomínio Residencial Dona Adélia, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, CEP 85.877-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
003	Armário Vitrine aço 2 portas. Estrutura metálica em chapas de aço esmaltado com espessura de 2 mm. Na cor branco gelo no fundo/base/teto. Pés em tubos quadrados com ponteiras em PVC. Vidro incolor com espessura de 3 mm nas 4 prateleiras, laterais e na porta. Possui fechadura cilíndrica do tipo Yale. Medidas: Largura 65 cm, Comprimento 40 cm, Altura 165 cm.	02	Unidade	VP2 PROPRI A	R\$ 920,00	R\$1.840,00
004	Armário aço 2 portas, 1,8 x 0,7 m, com prateleiras. Capacidade mínima por prateleiras de 40 kg. Cor Cinza.	04	Unidade	AM70 PROPRI A	R\$ 744,00	R\$2.976,00
015	Estante 6 prateleiras, 100 kg, na cor cinza. Altura 1,98 m, Largura 0,92 m, Profundidade 0,40 m. Capacidade da bandeja de 30 kg. Chapa prateleira: #26. Chapa coluna: #20	04	Unidade	E198406 PROPRI A	R\$ 275,00	R\$1.100,00
TOTAL = R\$5.916,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada, gestor: Eduardo da Silva Kulmann; fiscal: Géssica Dornelles da Silva; e suplente: Elisangela Cassol.

2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. **PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$5.916,00 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	9	INVESTIMENTO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	8	SAÚDE
Proj./Atividade:	1006	EQUIPAR POSTO DE SAÚDE
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5129	

Solicitação de Compras nº 189600.

5. **DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 030/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 16 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito